**Curso – Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais**

* **Aula 1 – Introdução e Conceitos chaves**

A lei de proteção de dados se aplica ao setor privado e público.

Dado pessoal – dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável.

Dado sensível – dado pessoal relacionado à origem racial, ética, religião, opinião política, saúde, vida sexual, dado genético.

Para se tornar público dados sensíveis exige um consentimento muito claro do usuário e estar presente nos casos de uso da plataforma.

Dado anonimizado – relativo ao titular que não possa ser identificado.

* **Aula 2 – Abrangência e aplicabilidade**

Teoria expansionista (Adotada no Brasil) – a lei é aplicada a quaisquer pessoas identificáveis, indeterminada, vínculo mediato, indireto, impreciso ou inexato.

Teoria reducionista - pessoa identifica, pessoa específica, vínculo imediato, direto, preciso ou exato.

A lei do Brasil se aplica a toda uma coletividade e não apenas à uma pessoa específica.

**Onde a lei não se aplica?**

**1-**Dados relacionados à uma pessoa jurídica.

**2-**Dados pessoais realizado por uma pessoa natural e com fins particulares e não econômicos.

**3-**Dados de pessoas falecidas.

**4-**Dados para uso de fins jornalísticos, artístico ou acadêmico.

**5-**Dados para uso de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado.

**6-**Dados em trânsito, ou seja, aqueles que não tem destino Agentes de Tratamento no Brasil.

**Aplicação extraterritorial:**

A lei geral brasileira terá aplicação extraterritorial, ou seja, toda empresa estrangeira que possui filial no Brasil ou oferecer serviços no mercado nacional, estará sujeita à esta Lei.

**Trânsito de dados:**

**LGPD** – é aplicável aos titulares dos dados ou empresas que atuem no Brasil ou transitem no Brasil.

**LGPD é aplicável a empresas:**

**1-**Têm estabelecimento no Brasil

**2-**Oferecem serviços ao mercado consumidor brasileiro

**3-**Coletam dados pessoais localizados no país.